



DIOGRADE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.826 - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATO n. 22, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa GS Serviços e Construtora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 131/2024, processo administrativo n. 97404/2023-31, vol. 13 cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 11/11/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Bandeira - Lote 002, no município de Campo Grande/MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 4.586.938,29 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.000.001.26.782.0024.2049; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Celso Ricardo Gazolla.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO CONTRATO n. 23, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora JLC Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 131/2024, processo administrativo n. 97404/2023-31, vol. 17, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 11/11/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Segredo - Lote 006, no município de Campo Grande/MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 2.805.678,37 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de

Trabalho: 1.500.000.001.26.782.0024.2049; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO CONTRATO n. 24, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa André L. dos Santos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 131/2024, processo administrativo n. 97404/2023-31, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 11/11/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Prosa - Lote 005, no município de Campo Grande/MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 6.928.237,03 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.000.001.26.782.0024.2049; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e André Luiz dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO CONTRATO n. 25, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Gradual Engenharia e Consultoria Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 131/2024, processo administrativo n. 97404/2023-31, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 11/11/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Lagoa - Lote 004, no município de Campo Grande/MS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 4.039.820,56 (quatro milhões, trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.000.001.26.782.0024.2049; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Caio Vinicius Trindade.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITA..... Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde Rosana Leite de Melo

Secretaria Munic. de Assistência Social e Cidadania Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo da Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande João Henrique Lima Bezerra

EXTRATO CONTRATO n. 26, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Via77 Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 131/2024, processo administrativo n. 97404/2023-31, vol. 18, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 11/11/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, em vias urbanas, na região do Distrito de Anhanduí - Lote 007, no Município de Campo Grande - MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 4.252.153,54 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.000.001.26.782.0024.2049; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Kleber Luiz Recalde.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO CONTRATO n. 27, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora Rial Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 131/2024, processo administrativo n. 97404/2023-31, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 11/11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Anhanduizinho - lote 01, no município de Campo Grande - MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 7.447.008,91 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oito reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.000.001.26.782.0024.2049; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Antônio Bittencourt Jacques Pedrosa.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO CONTRATO n. 28, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Santa Cruz Construções e Terraplenagem Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Pregão Eletrônico n. 131/2024, processo administrativo n. 97404/2023-31, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 11/11/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Imbirussu - Lote 003, no município de Campo Grande - MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias acrescidos do prazo de execução das obras.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: Até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 3.058.559,09 (três milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1 - 0420124000 - Superintendência e Gestão

Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 1.500.000.001.26.782.0024.2049; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Ermelindo Ramalho de Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023

EDITAL n. 126/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a divulgação sub judice da nota de redação de candidatos, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0826444-87.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente à candidata abaixo relacionada, a atribuição de 1,00 (um) ponto referente a anulação da questão 47 da Prova Objetiva e a nota obtida na Redação, conforme abaixo:

PROFESSOR - ARTE (EDUC INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL)

Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Genilza Senobre Do Santos Pecois	2670013534	35,00	50,00

2. Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente ao candidato abaixo relacionado, a atribuição de 2,00 (um) pontos referentes a anulação das questões 25 e 28 da Prova Objetiva e a nota obtida na Redação, conforme abaixo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Lucas Dos Santos Alvarenga Monteiro	2660028599	33,00	68,00

I – Os candidatos poderão consultar individualmente sua nota através no link Boletim de Desempenho da Redação e sua Folha da Versão Definitiva da Redação através do link Visualizar Folha da versão definitiva da Redação, disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

2. Quanto ao resultado divulgado da Redação, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 0h00min do dia 17/02/2025 até as 23h59min do dia 18/02/2025, observado o horário local do Mato Grosso do Sul.

3. A decisão que determinou a atribuição de nota de questão anulada aos candidatos e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA N. 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.TC-2-S-SEGES/2023.

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações decorrentes da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como de acordo com o art. 43, II, alínea "d" do Decreto n. 14.969/2021, e com as demais disposições legais e regulamentadas aplicáveis à espécie, e, na justificativa, anexa ao Processo Administrativo n. 7201/2023-15, volume 05, o presente apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. TC-2-S-SEGES/2023, desse modo:

ONDE CONSTA:

ÓRGÃO	PROJ. ATIVIDADE	UG
SEGES - ADMS	04.122.0028.2040	0505F
SEMED - OS	12.361.0002.2020	0909F
SEFIN - OPTM	04.129.0100.2075	2600F
PGM - FAP	02.062.0030.2059	2700F
SEGOV - PAOE	04.122.0030.2062	2600F
SEGOV - APPMB	14.422.0104.2081	2800F
SAS - ADMS	08.122.0042.2052	2900S
SISEP ADMS	15.122.0026.2036	3000F
SEMADUR - ADMS	18.541.0037.2046	3100F
SIDAGRO - ADMS	20.122.0017.2030	3200F
CGM - ADMC	04.124.0015.2024	3600F
SECTUR - ADMS	23.695.0016.2071	3700F
SESDE - ADMS	06.122.0046.2065	3800F
GAPRE - APPDH	14.422.0101.1570	3900F
SECOMP - ADMS	04.122.0044.2061	4000F
SEMJI - ADMS	14.422.0103.2082	4100F

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE	
Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão	
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321	
CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE	
diogrande@segues.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	11
ATOS DE LICITAÇÃO	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

PASSE A CONSTAR:

ÓRGÃO	PROJ. ATIVIDADE	FONTE
SEMADI - ADMS	04.122.28.2040	0505F
SEMED - OEFR	12.361.2.2020	0909F
SEFAZ - OPTM	4.129.100.2075	2600F
PGM - ADMS	2.122.43.2059	2700F
SEGOV - PAOE	4.122.30.2062	2800F
SEGOV - SEJUV	14.422.103.2102	2800F
SAS - ADMS	8.122.42.2052	2900S
SAS - FAPPDH	14.422.101.2096	2900S
SISEP ADMS	15.122.26.2036	3000F
SEMADES - FFT	23.695.16.2090	4200F
CGM - ADMC	4.124.15.2024	3600F
SESDE - ADMS	6.11.46.2065	3800F
SELCA - ADMS	4.122.44.2061	4000F

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ANDREA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 01/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **ADEMAR SILVA JÚNIOR**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de levantamento topográfico do processo administrativo n. 86710/2017-68 denominado: "Lote D8BR", localizado no Bairro: "CABREÚVA", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - partindo do marco 1, de coordenadas do plano Topográfico Local de Campo Grande, MS, (X)=150.270,0038m, (Y)= 251.934,3214m, deste segue com azimute de 0°40'14" e distância de 232,7785m, até atingir o marco 2; deste segue com azimute de 92°42'25" e distância de 83,6164m, até atingir o marco 3; deste segue com azimute de 179°56'25" e distância de 5,0952m, até atingir o marco 4; deste segue com azimute de 89°43'56" e distância de 38,1868m, até atingir o marco 5; deste segue com azimute de 82°54'29" e distância de 6,5890m, até atingir o marco 6; deste segue com azimute de 77°44'15" e distância de 2,1187m, até atingir o marco 7; deste segue com azimute de 80°02'57" e distância de 12,5200m, até atingir o marco 8; deste segue com azimute de 81°01'15" e distância de 25,7422m, até atingir o marco 9; deste segue com azimute de 170°43'18" e distância de 11,5733m, até atingir o marco 10; deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 3,4810 metros, raio de 2,6103 metros e ângulo central de 76°24'30", com uma corda de 3,2287 metros e azimute de 124°25'15" até atingir o marco 11; deste segue com azimute de 168°55'11" e distância de 2,2749m, até atingir o marco 12; deste segue com azimute de 170°01'46" e distância de 40,9882m, até atingir o marco 13; deste segue com azimute de 271°31'03" e distância de 11,5615m, até atingir o marco 14; deste segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,6395 metros, raio de 11,6827 metros e ângulo central de 37°28'00", com uma corda de 7,5041 metros e azimute de 251°52'15" até atingir o marco 15; deste segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 10,8577 metros, raio de 16,6122 metros e ângulo central de 37°26'54", com uma corda de 10,6655 metros e azimute de 199°15'34" até atingir o marco 16; deste segue com azimute de 180°31'33" e distância de 3,5618m, até atingir o marco 17; deste segue com azimute de 266°16'06" e distância de 23,0195m, até atingir o marco 18; deste segue com azimute de 216°55'23" e distância de 17,2115m, até atingir o marco 19; deste segue com azimute de 180°12'53" e distância de 191,0351m, até atingir o marco 20; deste segue com azimute de 270°00'57" e distância de 2,5348m, até atingir o marco 21; deste segue com azimute de 270°00'57" e distância de 18,6977m, até atingir o marco 22; deste segue com azimute de 269°46'08" e distância de 82,4961m, até atingir o marco 23; deste segue com azimute de 1°30'02" e distância de 48,5783m, até atingir o marco 24; deste segue com azimute de 265°47'28" e distância de 24,2119m, até atingir o marco 1, ponto inicial desta descrição. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema Topográfico Local de Campo Grande - MS, transportado a partir do Marco M-001 de Coordenadas Local X = 151.837,311m e Y = 251.406,723m e coordenada UTM (N) = 7.736.045,956m e (E) = 749.722,793m, referenciada ao Datum SIRGAS2000 (ÉPOCA 2000,4), realizado pelo projeto/Ano B-1000/2008. Todos os Azimutes, Distâncias e Área foram calculadas na Projeção Topográfica Local de acordo com a norma 14.166/1998.

- Norte: Entre os marcos 2 e 3, com os Lote D8A e 14A1; Entre os marcos 4 ao 8, com o lote 14A1; entre os marcos 8 e 9, com o Lote 1 de matrícula nº 45.494 - 3ª C.R.I.; - Sul: Entre os marcos 13 ao 15, com a Rua Dr. Ferreira; Entre os marcos 17 e 18, com o Lote 29; Entre os marcos 20 e 21, com parte do Lote 8; Entre os marcos 21 e 22 com a Avenida Calógeras; Entre os marcos 22 e 23, com os Lotes D14B e 14A3; Entre os marcos 24 e 1, com o Lote 1 de matrícula nº 59.542 - 3ª C.R.I.; - Leste: Entre os marcos 3 e 4, com o Lote 14A1; Entre os marcos 9 ao 13, com a Rua Quatorze de Julho; Entre os marcos 15 ao 17, com a Rua Dr. Ferreira; Entre os marcos 18 e 19, com os Lotes 29 e 28; Entre os marcos 19 e 20, com os Lotes 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 9; - Oeste: Entre os marcos 23 e 24, com parte do Lote 2 e com o Lote 1 de matrícula nº 59.542 - 3ª C.R.I.; Entre os marcos 1 e 2, com a Rua dos Ferroviários, perfazendo a área total de 36.827,26 metros quadrados, nesta Capital.

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descriptivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

4. VITÓRIA BARROS PEREDO GOMES, proprietária do lote situado na Rua Dr. Ferreira, n. 195, Lote 20, Matrícula n. 49.399 da 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007080-8.

5. MANOEL GOMES NETO, proprietário do lote situado na Rua Dr. Ferreira, n. 195, Lote 20, Matrícula n. 49.399 da 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007080-8.

6. MARIA JANDIRA RODRIGUES DA SILVA, proprietária do lote situado na Rua Dr. Ferreira, n. 187, Lote 19, Matrícula n. 60.424 da 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007081-6;

7. ESPÓLIO ALPINEU RAMÃO, proprietário do lote situado na Rua Dr. Ferreira, n. 151, Lote 15, Matrícula n. 63.475 da 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007085-9;

8. ROMEU PAULINO NUNES, proprietário do lote situado na Rua Dr. Ferreira, n. 141, Lote 14, Matrícula n. 50.548 da 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007086-7;

9. AMARILDO GONÇALVES GOMES, proprietário do lote situado na Rua dos Ferroviários, n. 522, Matrícula n. 59.542 da 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523141001-7.

10. REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, proprietária dos seguintes lotes:

- Lote 2, situado na Rua dos Ferroviários, n. 502, Matrícula n. 51.110 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523141002-5;
- Lote 27, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 257, Matrícula n. 51.187 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007073-5;
- Lote 26, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 249, Matrícula n. 51.186 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007074-3;
- Lote 25, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 241, Matrícula n. 51.185 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007075-1;
- Lote 24, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 233, Matrícula n. 51.184 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007076-0;
- Lote 23, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 221, Matrícula n. 51.183 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007077-8;
- Lote 22, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 213, Matrícula n. 51.182 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007078-6;
- Lote 21, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 205, Matrícula n. 51.181 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007079-4;
- Lote 18, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 177, Matrícula n. 51.178 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007082-4;
- Lote 17, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 169, Matrícula n. 51.177 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007083-2;
- Lote 16, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 157, Matrícula n. 51.176 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007084-0;
- Lote 13, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 123, Matrícula n. 51.173 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007087-5;
- Lote 12, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 113, Matrícula n. 51.172 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007088-3;
- Lote 11, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 105, Matrícula n. 51.171 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007089-1;
- Lote 10, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 95, Matrícula n. 51.170 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007090-5;
- Lote 9, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 87, Matrícula n. 51.169 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007091-3;
- Lote 8, situado na Rua Dr. Ferreira, n. 77, Matrícula n. 51.168 da 2ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0523007092-1.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

ADEMAR SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA ao Extrato n. 50/2024, de 18 de julho de 2024, publicado no Diogrande n. 7.581, de 19 de julho de 2024, nas partes referentes ao objeto e ao anexo único, de modo que,

ONDE SE LÊ:

"... oriundos de convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, ...";

LEIA-SE:

"... oriundos de recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, ...".

ONDE SE LÊ:

APM	VALOR	CNPJ
APM EM PROFº LUIZ CAVALON	R\$ 360.741,25	01.246.622/0001-67
APM EMEI O BOM PASTOR	R\$ 207.719,23	11.339.412/0001-77
APM EMEI PIRATININGA	R\$ 109.975,65	14.415.795/0001-03
APM EMEI NEIDA GORDIN FREIRE	R\$ 149.993,87	14.341.774/0001-90
APM EM DARTHESY NOVAES CAMINHA	R\$ 343.128,69	01.826.231/0001-11
APM EM PROFº ALCIDIO PIMENTEL	R\$ 215.831,05	00.123.113/0001-84
APM EM CONSULESA MARGARIDA MAKSOUD TRAD	R\$ 354.858,28	04.395.198/0001-00
APM EMEI AERO RANCHO	R\$ 210.961,26	11.339.354/0001-81
APM EM JOSÉ DORILEO DE PINA	R\$ 487.499,46	33.176.363/0001-31
APM EMEI PROFº AYD CAMARGO CESAR	R\$ 228.675,95	12.769.270/0001-40
APM EM PROFº ANTONIO LOPES LINS	R\$ 482.041,62	01.081.161/0001-10
APM EM DR. PLINIO BARBOSA MARTINS	R\$ 398.695,94	04.372.369/0001-86
APM EMEI OLINDA TOSHIMI NISHIO NASSU	R\$ 171.961,47	12.627.775/0001-70
APM EM ETALIVIO PEREIRA MARTINS	R\$ 327.800,52	37.198.751/0001-74

LEIA-SE:

APM	VALOR R\$	CNPJ
APM EMEI O BOM PASTOR	R\$ 207.719,23	11.339.412/0001-77
APM EMEI AERO RANCHO	R\$ 210.961,26	11.339.354/0001-81

APM EM CONSULESA MARGARIDA MAKSoud TRAD	R\$ 354.858,28	04.395.198/0001-00
APM EM DARThESy NOVAES CAMINHA	R\$ 343.128,69	01.826.231/0001-11

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA ao Extrato n. 121/2024, de 18 de novembro de 2024, publicado no Diogrande n. 7.720, de 19 de novembro de 2024, nas partes referentes ao objeto e ao anexo único, de modo que,

ONDE SE LÊ:

“... oriundos do Salário-Educação, ...”;

LEIA-SE:

“... oriundos de recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, ...”.

ONDE SE LÊ:

APM	CNPJ	VALOR
APM EMEI ELEODES ESTEVAN	20.659.857/0001-25	R\$ 130.000,00

LEIA-SE:

APM	CNPJ	VALOR
APM EMEI ELEODES ESTEVAN	20.659.857/0001-25	R\$ 113.751,25

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 450, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

Processo de Aditivo n.: 79875/2023-86.

Processo Principal n.: 86932/2019-51.

Empresa: ARTHE ADMINISTRADORA E GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA.

Assunto: Alteração no Quinto termo aditivo ao Contrato de Locação n. 450, de 9 de outubro de 2019, para fins de substituição da pessoa jurídica contratada pelo Município.

O presente Termo de apostilamento, tem por fundamento as informações contidas no processo de aditivo n. **79875/2023-86**, referente ao Contrato n. 450, de 9 de outubro de 2019.

1 – DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é alterar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação n. 450, de 9 de outubro de 2019, celebrado entre a prefeitura municipal de Campo Grande/MS, e a empresa “Chemza Serviços Administrativos e Cobrança LTDA”, para que esta seja substituída pela pessoa jurídica “Arthe Administradora e Gestora de Negócios LTDA”, conforme determinação judicial nos autos do processo de n. 0816253-51.2022.8.12.0001, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande-MS.

2 – DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação n. 450, de 9 de outubro de 2019, conforme texto abaixo:

2.1 - No item I, **onde constou:** “(...), sendo o inventariante o Sr. ARMEN CHEMZARIAM JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF n. 237.671.971/20 e do RG n. 3974 - SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, n. 3.146, Apto 601, Centro desta Capital, neste ato representado pela empresa CHEMZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 34.677.318/0001-23, estabelecida na Rua Maracaju, n. 703, Casa 02, (...).”

Passe a constar: “(...), sendo o inventariante o Sr. CLAUDIO KACHIK CHEMZARIAM, brasileiro, divorciado, administrador, CPF/MF n. 309.255.501/59 e do RG n. 1007954 - SSP/MS, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, n. 3.146, Apto 601, Centro desta Capital, neste ato representado pela empresa ARTHE ADMINISTRADORA E GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 57.673.679/0001-05, estabelecida na Rua Maracaju, n. 703, (...).”

3 – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

Estando em conformidade com art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 91, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Processo de Aditivo n.: 12569/2023-23.

Processo Principal n.: 86284/2021-5.

Empresa: MS Medical Comércio de Equipamentos Médicos e Assistência Técnica Hospitalar EIRELI - ME.

Assuntos: retificação do número do processo principal e Indicação da data a partir da qual incidem os efeitos financeiros da concessão de reajuste de preços, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 91/2022.

O presente Termo de Rerratificação ao Primeiro Termo Apostilamento, tem por fundamento as informações contidas no processo de aditivo n. **12569/2023-23**, referente a concessão de reajuste por índices previstos na Cláusula 9 do Contrato n. 91, de 21 de março de 2022, Cláusula Terceira do seu Segundo Termo Aditivo, Item 1 do seu Primeiro Termo de Apostilamento, cálculo econômico anexo aos autos, e ainda, na

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

1 – DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Rerratificação é retificar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 91, de 21 de março de 2022, quanto ao número do processo principal, e quanto à indicação da data a partir da qual incidem os efeitos financeiros da concessão do reajuste de preços.

2 – DA RETIFICAÇÃO:

2.1 - Número do Processo Principal, **onde constou:** “Processo Principal n. 12569/2023-23”;

Passe a constar: “Processo Principal n. 86284/2021-58”.

2.2 - No item 1 – DO VALOR, **onde constou:** “O valor para atendimento ao Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 91, de 21 de março de 2022, após a aplicação do reajuste de 4,47% ao valor atualizado por item do contrato, será de R\$ 80.727,27 (oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), alterando assim o valor global da contratação, que passará de R\$ 1.805.979,16 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.886.706,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme segue”;

Passe a constar: “O valor para atendimento ao Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 91, de 21 de março de 2022, após a aplicação do reajuste de 4,47% ao valor atualizado por item do contrato, será de R\$ 80.727,27 (oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), alterando assim o valor global da contratação, a contar de 22/3/2024, que passará de R\$ 1.805.979,16 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.886.706,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme segue”.

3 – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

Estando em conformidade com art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 142, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Processo de Aditivo n.: 36366/2023-41;
Processo Principal n.: 31624/2020-12.

Empresa: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS LTDA.

Assunto: Indicação da data a partir da qual incidem os efeitos financeiros da concessão de reajuste de preços, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 142, de 2 de junho de 2021.

O presente Termo de Rerratificação ao Primeiro Termo de Apostilamento, tem por fundamento as informações contidas no processo de aditivo n. **36366/2023-41**, referente a concessão de reajuste por índices previstos na Cláusula Nona do Contrato n. 142, de 2 de junho de 2021, Cláusula Quinta do seu Terceiro Termo Aditivo, Item I do seu Primeiro Termo de Apostilamento, cálculo econômico anexo aos autos, e ainda, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

1 – DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Rerratificação é retificar o Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n. 142, de 2 de junho de 2021, quanto à indicação da data a partir da qual incidem os efeitos financeiros da concessão do reajuste de preços.

2 – DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o texto do item **1 – DO VALOR**, conforme texto abaixo:

2.1 - No item I – DO VALOR, **onde constou:** “Após a aplicação do reajuste de 4,14% ao valor atualizado, por item do contrato, fica alterado o valor global da contratação, passando o valor global do contrato para R\$ 1.848.787,29 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 690.472,71 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) para locação, e, R\$ 1.158.314,58 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) para testes/reagentes”;

Passe a constar: “Após a aplicação do reajuste de 4,14% ao valor atualizado, por item do contrato, fica alterado o valor global da contratação, a contar de 3/6/2024, passando o valor global do contrato para R\$ 1.848.787,29 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 690.472,71 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) para locação, e, R\$ 1.158.314,58 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) para testes/reagentes”.

3 – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

Estando em conformidade com art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 78, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Processo de Aditivo n.: 11987/2024-39.

Processo Principal n.: 68940/2022-01.

Empresa: Samtronic Industria e Comercio LTDA.

Assuntos: Retificação do número do processo principal e indicação da data a partir da qual incidem os efeitos financeiros da concessão de reajuste de preços, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 78/2023.

O presente Termo de Rerratificação ao Primeiro Termo de Apostilamento, tem por fundamento as informações contidas no processo de aditivo n. **11987/2024-39**,

referente a concessão de reajuste por índices previstos na Cláusula 9 do Contrato n. 78, de 22 de março de 2023, Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, Item 1 do seu Primeiro Termo de Apostilamento, cálculo econômico anexo aos autos, e ainda, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

1 - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Rerratificação é retificar o Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n. 78, de 22 de março de 2023, quanto ao número do processo principal, e quanto à indicação da data a partir da qual incidem os efeitos financeiros da concessão do reajuste de preços.

2 - DA RETIFICAÇÃO:

2.1 - Número do Processo Principal, **onde constou:** "Processo Principal n. 68940/2022-17";

Passe a constar: "Processo Principal n. 68940/2022-01".

2.2 - No item 1 - DO VALOR, **onde constou:** "O valor para atendimento ao Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 78, de 22 de março de 2023, após a aplicação do reajuste de 4,72% ao valor atualizado por item do contrato, será de R\$ 37.256,27 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), alterando assim o valor global da contratação, que passará de R\$ 789.251,75 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 826.508,02 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e dois centavos), conforme segue";

Passe a constar: "O valor para atendimento ao Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 78, de 22 de março de 2023, após a aplicação do reajuste de 4,72% ao valor atualizado por item do contrato, será de R\$ 37.256,27 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), alterando assim o valor global da contratação, que passará de R\$ 789.251,75 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 826.508,02 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e dois centavos), conforme segue".

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

Estando em conformidade com art. 65, §8º da Lei n. 8.666/1993 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 117 DE 1º DE MARÇO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.408 de 01/03/2024;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 113117/2023-02 vl 2;

III. OSC: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco;

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavrmos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

- item 3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Identificação do Objeto: Recurso financeiro para prestação de serviços e pagamentos de despesas de custeio na operacionalização do Projeto Timbolão que oferta atividades no contraturno escolar, 1 educador social para desenvolver e aplicar atividades lúdicas, 2 oficineiros lúdico pedagógicos, sendo iniciação musical e fanfarra, responsáveis por oferecer atividades que possibilitem a criatividade e que se relacionem aos temas trabalhados no âmbito geral e 1 psicólogo que atenderá por 6 meses no decorrer do segundo semestre de 2024, sendo responsável por atendimento individual e coletivo do grupo, o acompanhamento psicossocial.

item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
Total Geral			R\$ 45.000,00

- PASSA A CONSTAR:

- item 3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Identificação do Objeto: Recurso financeiro para prestação de serviços e pagamentos de despesas de custeio na operacionalização do Projeto Timbolão que oferta atividades no contraturno escolar, 1 educador social para desenvolver e aplicar atividades lúdicas, 1 instrutor(a) de música, responsável por oferecer atividades que possibilitem a criatividade e que se relacionem aos temas trabalhados no âmbito geral e 1 psicólogo que atenderá quinzenalmente em todos os meses do ano corrente, sendo responsável

por atendimento individual e coletivo do grupo, com acompanhamento psicossocial

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	3	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Total Geral			R\$ 45.000,00

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 58 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO:nº 58, celebrado em 19 de fevereiro de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.392 de 20/2/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112699/2023-56 vl. 2;

IV. OSC:Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável CEN;

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavrmos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	R\$ 7.287,50	R\$ 87.450,00
Material de Consumo (combustível, materiais pedagógicos e lanches)	12	R\$ 812,50	R\$ 9.750,00
Total Geral			R\$ 97.200,00

PASSA A CONSTAR:

Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo	12	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 97.200,00

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 185 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO:nº 185, celebrado em 17 de junho de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.539 de 18/06/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 36246/2024-70 vl. 2;

IV. OSC:Casa da Criança Peniel;

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavrmos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

- Item 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes	R\$ 297.000,00	-	R\$ 297.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 297.000,00	-	R\$ 297.000,00

-item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	19.593,75	235.125,00
Material de Consumo	02	26.937,50	53.875,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	02	4.000,00	8.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 297.000,00

- PASSA A CONSTAR:

- Item 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes	R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 396.000,00	-	R\$ 396.000,00

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	33.000,00	396.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 396.000,00

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 98, DE 05 DE ABRIL DE 2024,

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E ARTUR DE AZEVEDO PEREZ FILHO E DANIELA VIEIRA PEREZ.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sua Secretária, Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF n. 62X.XXX.XX-06 e do RG n. 0XXXXXX3 – SJ/MT, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 136, da Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, procede apostilamento ao contrato nº 98, de 5 de abril de 2024, constante no **Processo Administrativo n. 28685/2023-73**, para alteração do órgão interveniente e inclusão da dotação orçamentária, nas forma que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do órgão interveniente constante do preâmbulo do contrato e da dotação orçamentária constante na cláusula quinta do instrumento contratual.

CLAÚSULA SEGUNDA. DAS ALTERAÇÕES. Ficam alteradas:

2.1. ONDE CONSTA:

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, com intervedor do GABINETE DA PREFEITA – GAPRE, neste ato representado por sua chefe de Gabinete, Sra. **THELMA FERNANDES MENDES NOGUEIRA**, portadora do CPF/MF 8XX.XX.XX-34, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital e pela SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, neste ato representada pelo seu Subsecretário, Sr. **JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, portador do CPF n. 1XX.XXX.XX-20, residente e domiciliado nesta Capital.

PASSA A CONSTAR:

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do

CPF/MF n. 6XX.XXX.XX-06 e do RG n. 0XXXXXX3 – SJ/MT, residente e domiciliado nesta Capital

2.2. ONDE CONSTA: CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Fonte de Recursos:** 1500000001
- **Programa de Trabalho:** 14.422.31.2043
- **Elemento de despesa:** 33903615 – Locação de Imóvel

PASSA A CONSTAR:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Fonte de Recursos:** 1500000001
- **Programa de Trabalho:** 14.422.31.2095
- **Elemento de despesa:** 33903615 – Locação de Imóvel

CLAÚSULA TERCEIRA. DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato n. 98, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO:nº 05, celebrado em 26 de janeiro de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/01/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108624/2023-43 vl. 2;

IV. OSC:Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande;

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavrados o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

- item 3-DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Identificação do Objeto:

Abriço para Adolescentes "Soraia Chrun" dos Anglicanos Solidários, apoio e moradia subsidiada a grupo de adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, do sexo masculino que se encontram em situação de vulnerabilidade em risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e que não possuam meios para autossustento, são inseridos nesse serviço como forma de transição gradativa e efetiva para sua inserção social com plena autonomia cidadã.

Justificativa da Proposição:

O Serviço: Abrigo para Adolescentes dos Anglicanos Solidários surgiu na lógica da assistência social como uma estratégia de resolver mais que uma questão de hiato nos serviços públicos voltados para a população infanto- juvenil, senão que oportunizar uma experiência coletiva envolvendo vários atores e instituições para fortalecer os vínculos comunitários desse corte específico da população protegida pelo Estado, para fazer a travessia de uma vida em instituições para a construção de seus projetos pessoais de vida, ensejando-lhes um futuro promissor.

Transcorrido um ano da implantação e de funcionamento da República de Jovens "Soraia

"Chrun", pudemos observar as dificuldades encontradas pelos jovens que demandaram esse serviço, no tocante ao seu momento de vida e expectativa pela chamada liberdade. evadindo-se do serviço por não aceitarem mais as simples regras de convivência organização interna e responsabilidades.

As equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande e da Associação dos Anglicanos Solidários se debruçaram sobre os apontamentos dos Relatórios Mensais de Atendimento do serviço, das respostas dos demandatários do serviço, todo o material construído para execução do serviço, Plano de Trabalho e Projeto Técnico, entendendo a validade do serviço, contudo, a necessidade de se fazer uma reestruturação em termos de que seja uma lógica de rito de passagem da menoridade para a vida adulta e toda a sua significação pessoal e social.

Assim, resolveu-se por se editar essa nova versão do serviço, que será inédito e inovador, posto que o Abrigo para Adolescentes "Soraia Chrun" se configurará como um serviço de abrigamento, mas construindo um processo gradual para inserção segura e competente no meio social, com o desenvolvimento de sua autonomia e auto cuidado.

Entenda-se que será como que um estágio na vida e caminhada institucional dos adolescentes para a chegada na vida social como tal, portanto, com todo o aparato protetivo do serviço de abrigamento, tais como ter um tutor responsável e demais marcas da proteção integral, mas, concomitantemente, estará nesse percurso de travessia, apreendendo as noções necessárias de abertura ao novo, auto- gestão, engajamento com os outros e resiliência.

Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:

Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento - Abrigo para Adolescentes.

Descrição e Metodologia:

Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de adolescentes em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

Acolher adolescentes, do sexo masculino, que não dispõe de condições de retorno e permanência com a família, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados;

Proporcionar condições de moradia e autossustento;

Apoiar na construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a construção e participação social e desenvolvimento da autonomia;

Desenvolver em sistema de cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência;

A moradia será gerida coletivamente, em regime de colaboração entre equipe técnica e usuários;

Acompanhamento psicossocial e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;

Compor grupos respeitando afinidades e vínculos previamente construídos;

Moradia respeitando as normas de acessibilidade:

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou até que o usuário tenha condições de autonomia e autossustento, não ultrapassando a idade de 17 anos e 11 meses;

Deve apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida;

Deve ser dada atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço;

Deverá ser garantido o princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário;

As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. Na mesma lógica a organização do espaço também deve se dar de forma participativa a fim de possibilitar ao usuário sentir-se responsável por tarefas do cotidiano.

Esse serviço está vinculado ao CREAS do território, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:

META	ATIVIDADE/ AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1 Apoio e moradia	Disponibilizar residência adequada e devidamente equipada e materiais permanentes e de consumo necessários à moradia de 10 (dez) adolescentes de sexo masculino, na modalidade abrigo .	Abrigo para Adolescentes dos Anglicanos Solidários/ Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande/ observado o PIA.	Dar condições de habitabilidade e condições de desenvolver as atividades de socialização, desenvolvimento de projetos pessoais de vida.
2 Buscar estabelecer vínculos familiares e comunitários.	Visitação de equipe técnica	Residências de familiares de origem e extensa/ observado o PIA.	Despertar a possibilidade de se construir pontes de diálogo e entendimento, conhecimento e reconhecimento da história familiar.
	Possibilitar convivência comunitária.	Em todo o território de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul/ observado o PIA.	Promover acesso a programação culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais interna e externa, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos adolescentes.
	Promover a referência e contrarreferência do serviço no CREAS do território.	CREAS/contínuo.	Promover o desenvolvimento integral do adolescente.
3 Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Desenvolver rodas de conversas sobre o Sistema de Garantia de Direitos e buscar agendar visitas de reconhecimento no território.	Território do CREAS a que está referenciado/contínuo.	

4	Ressignificação de vida e papéis sociais	Oficinas, rodas de conversas, vivências.	Abrigo para Adolescentes/contínuo/ observado o PIA.	Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os adolescentes façam escolhas com autonomia.
5	Desenhar projetos pessoais de vida.	Oficinas, rodas de conversas, vivências.	Abrigo para Adolescentes/contínuo/ observado o PIA.	Desenvolver com os adolescentes condições para a independência, autonomia e autocuidado.
6	Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades para a vida diária.	Oficinas, rodas de conversas, vivências.	Abrigo para Adolescentes/contínuo/ observado o PIA.	Dotar os adolescentes de condições para assumirem os rumos de suas vidas com segurança e autocuidado.
7	Promover acesso a documentação civil.	Promover parcerias com os órgãos competentes para a viabilização da aquisição de todos os documentos pessoais necessários.	Órgãos e estabelecimentos governamentais pertinentes/primeiros meses do atendimento.	Garantir o status de cidadão e de acesso a direitos de cidadania.
8	Possibilitar a continuidade da vida escolar dos adolescentes.	Conhecer a realidade escolar de casa adolescente e estruturar as condições necessárias ao seu avanço na formação pessoal.	Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino	Dar sequência à formação dos adolescentes com vistas a entrada em cursos de nível técnico e superior de suas escolhas pessoais.
9	Promover acesso ao trabalho e renda.	Oportunizar espaços de estudo e descoberta vocacional; Organizar cursos profissionalizantes ou encaixar para órgãos de governo municipal e estadual responsáveis por capacitação, emprego e renda. Organizar estruturas de geração solidária de renda.	Todo o território do Município de Campo Grande.	Garantir a subsistência e autossustento do adolescente ao término de seu tempo de participação no Abrigo para Adolescentes.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

O sistema de monitoramento e avaliação é fundamental, desde sua implementação até a avaliação final. Ele permite aos profissionais envolvidos planejar, acompanhar e avaliar o processo de trabalho junto ao projeto: Abrigo para Adolescentes dos Anglicanos Solidários. Acontecerão reuniões bimestrais das equipes multiprofissionais e disciplinares

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo	12	R\$ 17.276,36	R\$ 207.316,32
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	R\$ 7.523,64	R\$ 90.283,68
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
Total Geral			R\$ 330.000,00

- PASSA A CONSTAR:

- item 3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO:

Identificação do Objeto:

Manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional

Justificativa da Proposição:

A parceria busca atender adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou abandono, oferecendo acolhimento institucional. A realidade atual é marcada por aumento nos índices de famílias desestruturadas e em situação de pobreza, resultando na necessidade de garantir proteção integral e acesso a direitos fundamentais. O serviço proposto visa assegurar moradia, alimentação, cuidado, apoio psicossocial e reintegração familiar, alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às metas de promoção da convivência comunitária e redução de violações de direitos.

Descrição de metas, serviços, atividades ou projetos a serem executados, pela Organização da Sociedade Civil parceira:

Meta 1: Oferecer acolhimento integral para até 10 meninos (sexo masculino), garantindo um ambiente seguro e protetivo.

Meta 2: Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com perspectiva de reintegração familiar ou encaminhamento para adoção.

Meta 3: Assegurar acesso à saúde, educação e assistência social, com acompanhamento técnico especializado.

Serviços e Atividades:

Prover alimentação balanceada, higiene e cuidados básicos.

Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo.

Desenvolver atividades pedagógicas, culturais e recreativas que estimulem o desenvolvimento integral das crianças.

Monitorar o desempenho escolar e promover suporte educacional, quando necessário.

Acompanhar processos judiciais e administrativos relacionados às crianças, em parceria com órgãos competentes.

Projetos: Oficinas de habilidades socioemocionais e cidadania.

Encontros mensais com familiares para mediação e acompanhamento. Programas de inserção cultural e esportiva em parceria com a comunidade local.

Forma de execução dos serviços, atividades ou projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas:

META	ATIVIDADE/ AÇÕES	LOCAL DE REALIZAÇÃO / TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO PRETENDIDO
1	Oferecer acolhimento integral para até 10 meninos	Acolhimento, cuidados diários e supervisão contínua.	Sede do Serviço de Acolhimento; execução contínua.
2	Promover vínculos familiares e comunitários	Reuniões familiares mediadas, visitas domiciliares, relatórios sociais.	No acolhimento e domicílios; reuniões trimestrais.
3	Assegurar acesso à saúde, educação e assistência social	Encaminhamentos a serviços de saúde, apoio escolar e suporte psicossocial.	Parcerias locais (escolas, UBS); conforme necessidade individual.
4	Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas	Oficinas educativas, culturais e esportivas.	Na sede do acolhimento; atividades diárias.
5	Acompanhar processos judiciais e administrativos	Contato com órgãos competentes, elaboração de relatórios.	Em parceria com o judiciário e órgãos de assistência; contínuo.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Os parâmetros serão monitorados periodicamente por meio dos relatórios, reuniões de equipe, auditorias internas e portfólio de fotos.

item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo	01	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total Geral			R\$ 648.000,00

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 70 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO:nº 70, celebrado em 20 de fevereiro de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.393 de 21/02/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 114322/2023-69 vl. 2;

IV. OSC: Casa de Passagem Resgate;

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavrmos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

- item 3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

Justificativa da Proposição:

Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o conexão entre essa realidade e as atividades ou projetos/serviços e metas a serem atingidas: A organização da sociedade civil foi cofinanciada através do plano de aplicação publicado através do edital CMAS 7.262 de 07 novembro com o valor R\$1.080.000,00, optando por gastar com despesas de custeio.

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados:

A meta para o ano de 2024 será disponibilizar até 50 leitos dia, pernoite para os acolhidos, sendo eles; morados de rua, migrantes itinerantes, imigrantes e famílias de situação de vulnerabilidade e risco social, onde serão encaminhados para a rede de serviços diurnos e noturno, com equipe qualificada e compatível com o número de usuários que a casa tem capacidade de socioassistenciais de acordo com sua demanda emergencial. Os trabalhos da Instituição serão efetuados todos os dias da semana nos períodos, servindo quatro refeições por dia e com uma alimentação balanceada e nutritiva, será realizado metas a eles atreladas: busca ativa e escuta qualificada; abordagem social; mapeamento do território realizar atendimento social e multidisciplinar; realizar atendimento familiar; elaborar relatório para rede de serviços, preenchimento de instrumentos técnicos; encaminhar para a rede de serviços e serviços jurídicos. atendimentos com profissional de serviço social e advogado.

- Item 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes	R\$ 1.005.000,00	-	R\$ 1.005.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 75.000,00	-	R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 396.000,00	-	R\$ 1.080.000,00

- item 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2025					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 90.000,00					
1ª Parcela					
R\$ 90.000,00					

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	R\$ 72.750,00	R\$ 873.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Material permanente	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Total Geral			R\$ 1.080.000,00

-PASSA A CONSTAR:

- item 3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO:

Justificativa da Proposição: A Casa de Passagem Resgate é uma Organização sem finalidade econômica de direito privado que se constitui em uma unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, sendo estes migrantes e imigrantes/estrangeiros e/ou ausência de residência, além de pessoas em trânsito sem condições de autos sustento. Se trata de um serviço de acolhimento provisório, temporário, de grande fluxo e rotatividade, A característica dos usuários atendidos, em sua grande maioria, são migrantes/imigrantes que vivem a escapar da pobreza, da violência de seus países, com o objetivo de alcançar melhor condição de vida, com essa parceria isso é possível.

Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos serviços e metas a serem atingidas: A maioria dos acolhidos migrantes imigrantes e refugiados atendidos na Casa de Passagem Resgate, encontram-se em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, em busca de novas oportunidades de trabalho e qualidade de vida. São famílias e indivíduos que vivem a escapar da pobreza, da violência de seus países, com o objetivo de alcançar melhor condição de vida ou sobrevivência. Vivenciam continuamente situações de discriminação, preconceitos e obstáculos para a inserção no mercado de trabalho, devido à dificuldade do idioma, a baixa qualificação profissional e nível de escolarização, ausência de experiência prévia, ainda o preconceito e estigma social.

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados:

A meta para o período de execução, será disponibilizar até 50 leitos dia, pernoite para os acolhidos, onde serão encaminhados para a rede de serviços diurnos e noturno, com equipe qualificada e compatível com o número de usuários que a casa tem capacidade de socioassistenciais de acordo com sua demanda emergencial. Os trabalhos da instituição serão efetuados todos os dias da semana nos períodos, servindo quatro refeições por dia, será realizado metas a eles atreladas: busca ativa e escuta qualificada; abordagem social; mapeamento do território realizar atendimento social e multidisciplinar; realizar atendimento familiar; elaborar relatório para rede de serviços, preenchimento de instrumentos técnicos; encaminhar para a rede de serviços e serviços jurídicos. atendimentos com profissional de serviço social e advogado.

- Item 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes	R\$ 1.050.000,00		R\$ 1.050.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.080.000,00	-	R\$ 1.080.000,00

- item 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2025					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 117.500,00	R\$ 87.500,00				
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00

item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	R\$ 71.500,00	R\$ 858.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Material permanente	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total Geral			R\$ 1.080.000,00

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 204 DE 19 DE JULHO DE 2024.

- REFERÊNCIA:
 I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 204, celebrado em 19 de julho de 2024;
 II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
 III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 53647/2024-67 vl. 2;
 IV. OSC: Associação Nova Criatura
 V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavrados o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência,

para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

- Item 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes	R\$ 378.000,00	R\$ 378.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 378.000,00	R\$ 378.000,00

- Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo	7	20.150,00	141.050,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	4	55.709,50	222.838,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	2	7.056,00	14.112,00
Total Geral			R\$ 378.000,00

-PASSA A CONSTAR:

-Item 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes	R\$ 648.000,00	R\$ 648.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 648.000,00	R\$ 648.000,00

item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)			
Material de Consumo	12	19.779,00	237.348,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	3	34.221,00	410.652,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 648.000,00

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 5/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 180 unidades habitacionais e 1 unidade comercial - Northern Capital Ltda., localizado no lote B1D, com frente para a Rua Domingos Jorge Velho, entre a Rua Antônio Francisco Lisboa e a Rua Araújo Lima, Bairro Vilasboas - Processo Administrativo 6246/2025-71.

Data: 25 de março de 2025 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@

educacaoambientalplanurb9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 6/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 180 UNIDADES HABITACIONAIS E 1 UNIDADE COMERCIAL - NORTHERN CAPITAL LTDA., LOCALIZADO NO LOTE B1D, COM FRENTE PARA A RUA DOMINGOS JORGE VELHO, ENTRE A RUA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A RUA ARAÚJO LIMA, BAIRRO VILASBOAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6246/2025-71

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 180 unidades habitacionais e 1 unidade comercial - Northern Capital Ltda., localizado no lote B1D, com frente para a Rua Domingos Jorge Velho, entre a Rua Antônio Francisco Lisboa e a Rua Araújo Lima, Bairro Vilasboas - Processo Administrativo 6246/2025-71, no período de 17 de fevereiro a 12 de março de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 01/2025/AGETRAN, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Doação fundamenta-se nas disposições da alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei Federal n. 14.133/2021.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a doação de bens móveis considerados inservíveis para AGETRAN, com o exclusivo fim de uso e interesse social a contribuir com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 02/2025/AGETRAN, CELEBRADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN E A SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDES.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Doação fundamenta-se nas disposições da alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei Federal n. 14.133/2021.

OBJETO: Atendimento do estabelecido e exigido através da Cláusula Oitava do Termo de Ajuste de Gestão (TAG), firmado por meio do Processo TC/2947/2020, com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a qual envolve a Agência Municipal de Transporte e Trânsito e a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.001/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e Thamires Arruda Fontolan Ribeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora no curso de Assistente Administrativo nas disciplinas de i) Princípios da Administração; ii) Inclusão Digital; iii) Gestão de Serviços e Arquivos; iv) Gestão de Produção e da Qualidade; v) Noções de Departamento Pessoal e vi) Noções de Finanças e Contabilidade, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33903628.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Thamires Arruda Fontolan Ribeiro.
CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.002/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e Lilsson Denys Silva de Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e Alline Lam Orué.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora no curso de Assistente Administrativo na disciplina de Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33903628.

ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Alline Lam Orué.
CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.003/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e o Francisco Heitor Simões Gonçalves.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor no curso de Assistente Administrativo nas disciplinas de i) Cidadania, Gêneros e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas e; ii) Direitos e Deveres da Trabalhadora, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33903628.

ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Francisco Heitor Simões Gonçalves.
CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.004/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e Leonardo Brandão Delvalle Regis.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor no curso de Assistente Administrativo na disciplina de Oratória, Expressão Corporal e Verbal, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33903628.

ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Leonardo Brandão Delvalle Regis.
CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.005/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e o Diego Leite da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor no curso de Assistente Administrativo na disciplina de Fundamentos de Marketing, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33904899.

ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Diego Leite da Silva.
CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.006/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e Lilsson Denys Silva de Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato substancia-se nas disposições do processo

administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/ 2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor no curso de Assistente Administrativo na disciplina de Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33904899.

ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Lilsson Denys Silva de Souza.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.007/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho – FUNSAT e Kelly Foresti Tosta.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia no processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/ 2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora no curso de Assistente Administrativo na disciplina de Comunicação, Relacionamento Interpessoal e Atendimento ao Públíco, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33904899.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Kelly Foresti Tosta.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BERREZA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.008/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e Joana D` Arc Ferreira.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/ 2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professora no curso de Assistente Administrativo na disciplina de Recomposição de conteúdos básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33904899

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Joana D` Arc Ferreira.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.009/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NO PROGRAMA PRONATEC/FIC MULHERES MIL, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: Fundação Social do Trabalho - FUNSAT e o Alexandre Silva Araujo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se substancia nas disposições do processo administrativo sob o n. 3580/2024-56, bem como pelas normas e princípios aplicáveis na Resolução CD/FNDE n. 04/2012, Portaria MEC n. 1.042/2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB n. 46/2012, Portaria n. 725/2023 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas em Edital n. 02/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024 e no Edital n. 02/2024-03, publicado no Diogrande n. 7.458, de 11 de abril de 2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de professor no curso de Assistente Administrativo na disciplina de Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, FIC, MULHERES MIL.

DO VALOR: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.02.2025 e terá duração até 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 2700000000 11 334 32 4028, Elemento de Despesa n. 33904899.

ASSINATURAS: João Henrique lima Bezerra e Alexandre Silva Araujo.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

DIRETOR- PRESIDENTE- FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 232, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no art. 6º, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2025 (Ofício n. 53/DIGEP/SISEP/2025):

Matrícula	Servidor
396572/02	Everton Costa Diniz

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 508, de 12 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.824, de 12 de fevereiro de 2025, na parte referente à designação da servidora TEREZA CRISTINA MIGLIOLI BAUERMEISTER, matrícula n. 385511, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

"

Função
Superintendente de Proteção Social Básica

PASSE A CONSTAR:

"

Função
Superintendente de Proteção Social Especial

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO "PE" CASA CIVIL n. 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto Municipal n.16.154, de 15 de janeiro de 2025, e pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sônia Maria da Silva, matrícula n. 235768/3, como **GESTORA DE CONTRATO**, tendo como suplente o servidor Roger de Almeida Sandim, matrícula n. 404307/5 e o servidor Lucas Santos Silva, matrícula, 426624/2, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, em atendimento às necessidades da Secretaria Especial da Casa Civil, em relação aos contratos administrativos oriundos da concorrência n.17/2021 anexado ao processo n.7211/2021-07, abaixo especificados:

PROCESSO	CONTRATO	TERMO ADITIVO	CONTRATADA
7211/2021-07	Contrato n.13/2021 de 27 de janeiro de 2021.	5º termo aditivo	Aggil Publicidade LTDA.
7211/2021-07	Contrato n.14/2021 de 27 de janeiro de 2021.	5º termo aditivo	Agilitá Propaganda e Marketing LTDA
7211/2021-07	Contrato n.15/2021 de 27 de janeiro de 2021.	5º termo aditivo	Arte e Traço Publicidade e Assessoria LTDA
7211/2021-07	Contrato n.16/2021 de 27 de janeiro de 2021.	5º termo aditivo	Compet Marketing e Comunicação LTDA
7211/2021-07	Contrato n.17/2021 de 27 de janeiro de 2021.	5º termo aditivo	Ok Comunicações LTDA

7211/2021-07	Contrato n.18/2021 de 27 de janeiro de 2021.	5º termo aditivo	Slogan Publicidade Eireli
7211/2021-07	Contrato n.19/2021 de 27 de janeiro de 2021.	5º termo aditivo	ZN Marketing, Publicidade e Promoções LTDA

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

THELMA FERNANDES MENDES
Secretária Especial da Casa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 336, de 02 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.671 de 03 de outubro de 2024, dos trabalhos referentes ao processo n. 83622/2024-15.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 06, de 22 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.800 de 24 de janeiro de 2025, dos trabalhos referentes ao processo n. 7276/2025-78.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 05, de 22 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.800 de 24 de janeiro de 2025, dos trabalhos referentes ao processo n. 7273/2025-80.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 50, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 07, de 22 de janeiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.800 de 24 de janeiro de 2025, dos trabalhos referentes ao processo n. 7280/2025-45.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 420, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.749 de 13 de dezembro de 2024, dos trabalhos referentes ao processo n. 102910/2024-31

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABRICIO PEREIRA MILANO**, matrícula n. 424192, **FISCAL DE CONTRATO**, e **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 54208/2024-62, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **ANDERSON GERALDO FERREIRA ME**, referente ao pregão eletrônico n. 182/2024, cujo objeto é a aquisição de quatro containers frigorífico, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEMED n. 1.310, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diogrande n. 7.220, de 29 de setembro de 2023, para exercer a função de fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 53343/2024-72, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 66/2024, ata de registro de preços n. 52/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos III, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 172, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 53343/2024-72, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 66/2024, ata de registro de preços n. 52/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos III, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 173, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor **GILSON KAMIYA**, matrícula n. 339474, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe "E", na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 174, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor **RUBENS SILVA ARGUELHO**, matrícula n. 382865, vínculo 1 e 2, cargo de Professor PH4, classe "D" e "E", na

Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 311, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução "PE" SESAU n. 1.681, de 05 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 06 de junho de 2024, referente ao Processo n. 140354/2021-21, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **SANDRA GONÇALVES DE SOUZA ARTE COSTA**, matrícula n. **427313**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, do Processo conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	PROJETO SIMÃO	48364/2021-51

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 15.431, de 23 de novembro de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor José Corsine da Silva, matrícula nº. 374887/03, para desempenhar a função de Representante do Sistema de Controle Interno (SISCON), de acordo com a Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE FEVEREIRO 2025.

José Mario Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

APOSTILA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Na portaria "PE" AGETRAN n. 13, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.823, de 12 de fevereiro de 2025, que descredenciou o servidor JOÃO BATISTA DOS SANOS FILHO, matrícula n. 390895, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... JOÃO BATISTA SANOS FILHO..."

PASSE A CONSTAR: "... JOÃO BATISTA SANTOS FILHO..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO de Campo Grande, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE DE JESUS REIS DE FREITAS, matrícula 415494, pertencente ao quadro de servidores da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande,

como Coordenadora Pedagógica da Escola de Educação Profissional da FUNSAT – em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 12.581, de 13 de março de 2015, e Resolução Funsat n. 1, de 16 de março de 2015 Art. 39, com validade a partir de 02 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 195/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.715/2024-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, SERINGAS DESCARTÁVEIS E LANCETAS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 17/02/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações Pregoeira

YONARA TAVARES NEPOMUCENO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084.724/2024-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 17/02/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações Pregoeira

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072.644/2024-96

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL E INTERNACIONAL), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n° 011/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5 e 10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.502/2024-20

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n° 012/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5 e 10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43.531/2024-56

PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2023

ASSUNTO: NEGATIVA DE PROVIMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, neste ato representado pelo Superintendente do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, **COMUNICA** à empresa **F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, quanto à decisão proferida em sede de recurso, a fim de ratificar a aplicação da penalidade de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 095/2023, nos termos do subitem 14.2, alínea "e" do edital do Pregão Eletrônico nº 128/2023.

Publique-se no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seja providenciado o registro da penalidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Grande.

O valor relativo à multa deverá ser recolhido à conta do Tesouro do Município de Campo Grande, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, nos termos do item 14.4. do edital do Pregão Eletrônico nº 128/2023, emitindo-se a guia para pagamento. A comprovação do recolhimento deverá ser feita mediante a apresentação da cópia da referida guia devidamente quitada.

Ressalta-se ainda que caso o fornecedor não recolha a multa, no prazo estabelecido, estará sujeito à pena de impedimento de contratar com a Administração Municipal de Campo Grande, enquanto não adimplida a obrigação.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, **torna sem efeito** o Aviso de Convocação original publicado no DIOGRANDE nº 7.823, página 12, de 12 de fevereiro de 2025, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041.213/2024-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA CÃES E GATOS

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Gerente de Processamento das Licitações Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ERRATA à Deliberação N. 985/CMDCA/2024, de 05 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE N. 7.709, de 08 de novembro de 2024, na parte referente à Entidade abaixo relacionada:

Onde se lê:

Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável Centro-Oeste - IBISS-CO Projeto Técnico "Ampliar Para Brincar"	R\$ 54.654,00	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 54.654,16
---	---------------	----------	----------	----------------------

Leia-se:

Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável Centro-Oeste - IBISS-CO Projeto Técnico "Ampliar Para Brincar"	R\$ 54.654,16	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 54.654,00
---	---------------	----------	----------	----------------------

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2025.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA/CG/MS

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****ATO N. 344/2025 – MESA DIRETORA****DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, o expediente dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLOS AUGUSTO BORGES
1º Secretário

ATOS DE PESSOAL**DECRETO N. 9.641**

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **VANESSA MESTRINER**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV, Símbolo AP 105, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.642

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de fevereiro de 2025:

NOME:

DANIEL BARBOSA MERCADO
FLÁVIO FEITOZA DA SILVA GOMES
GRICINEIDE MAIA ARAÚJO
HUGO MILLER DE OLIVEIRA
INGRYD MARYRANNA V. BATISTA
NATIELE FLORES CORREA

CARGO:

Assistente Parlamentar V
Assistente Parlamentar II
Assistente Parlamentar VI
Assessor Parlamentar III
Assistente Parlamentar VI
Assistente Parlamentar VI

SÍMBOLO:

AP 110
AP 107
AP 111
AP 104
AP 111
AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

DECRETO N. 9.643

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de fevereiro de 2025:

NOME:

ANA NEILIA RODRIGUES DA SILVA
KARINA MACHADO BUSSOLA
LEANDRO JOSE DE ARRUDA FLAVIO
MARIA ALICE SCARTON COMPARIN
THAYAMAN DOS SANTOS VASQUES
WALMIR DANTAS DE ANDRADE
WELLINGTON MENDES DOS SANTOS
WILLIAM DA SILVA PINTO

CARGO:

Assistente Parlamentar VI
Assistente Parlamentar V
Assistente I
Assistente Parlamentar VI
Assistente Parlamentar VI
Assistente Parlamentar V
Assistente Parlamentar V
Assistente Parlamentar VI

AP 111
AP 110
AS 303
AP 111
AP 111
AP 110
AP 110
AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

DECRETO N. 9.644

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **NAIARA LINHARES GONZATTO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

DECRETO N. 9.645

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

DECRETO N. 9.646

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 12 de fevereiro de 2025:

Nome:	Cargo:	Símbolo:
CARLOS ROBERTO ALVES DE LIMA	Assistente Parlamentar V	AP 110
JEAN VITOR MATIAS ANGELO	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

DECRETO N. 9.647

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **SARAH ANAHI BERNAL**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

DECRETO N. 9.648

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ARTUR CANDIDO QUEIROZ para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

DECRETO N. 9.649

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MICHELLY RORIGUES FERREIRA MORAIS para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PORTARIA N. 6.607

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor efetivo **ANDRÉ RENATO CORREA VIANA**, para o cargo em comissão de Subprocurador de Assuntos Legislativos, Símbolo DS 202, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PORTARIA N. 6.608

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora efetiva **BRUNA SILVA LEMES**, para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Jurídico, Símbolo DS 203, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PORTARIA N. 6.610

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **THATIELLEN FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA** por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) de 06 e 07 de março de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PORTARIA N. 6.611

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **IVAN KEVIN PELEGRINI**, matrícula n. 186, no dia 17 de fevereiro de 2025, em virtude de doação de sangue, com fulcro no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PORTARIA N. 6.612

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RODNEI DA CONCEIÇÃO RAMOS** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 06 de março de 2025 a 20 de março de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PORTARIA N. 6.613

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CINTIA APARECIDA CASTRO**, matrícula n. 11, por 06 (seis) dias, no período de 04.02.2025 a 09.02.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 13 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PORTARIA N. 6.614

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DENISE RAINCHE** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PARTE IV**P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O**

CONDOMÍNIO EVOLUTION BUSINESS CENTER torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Condomínio Comercial**. Localizada à **Avenida Afonso Pena, 5723, Santa Fé**, município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Condomínio Edifício Vila Rica torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES a Licença Ambiental – Modalidade Simplificada Renovação para a atividade de **Condomínio Multiresidencial com 28 unidades habitacionais**. Localizado na Rua 15 de Novembro, Nº 1327, Bairro Centro, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES a Licença Ambiental – Modalidades Prévia, Instalação e Operação (Regularização) para a atividade de **Instituição de Nível Superior com Área Útil acima de 1.500m²** Localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 1760, Bairro Vila Rosa Pires, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

BERTON RACING LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** localizada à **RUA JARAUÇÚ, Nº 1949 - JARDIM COLUMBIA** no município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO TORRI D'ITÁLIA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação - Renovação** para atividade de **Condomínio Residencial** localizada à **Rua Sete de Setembro, 2262**, no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DAMHA – SÃO PAULO I – SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 37 **MESES** a contar de 30/12/2024, para atividade de **Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - PRADA**. Localizada à **AV. Marques de Pombal, 2520, Tiradentes, (sede rua TV oratória nº 15)** município de Campo Grande -MS.

Edital de Convocação.

A Associação de Moradores do Bairro Caicara e jardim Anahy , convoca todos os Associados para uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 15/03/2025 das 8:00 horas às 15:00 horas , na sede da associação de Moradores do Bairro Caicara e jardim Anahy sito a rua Vila lobos S/Nº Bairro Caicara, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : a) Eleição e Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.Inscrição de chapa até o dia 05 de Março de 2025.Informações na sede provisória da UNIMAR,sito a rua Maria Carlota Giordano 799 ,Parque Residencial Girassóis.

REQUERIMENTO

JOÃO DE MOURA DIAS, J L MECÂNICA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada - RENOVAÇÃO para atividade de **serviços de manutenção e reparação mecânica ou elétrica de veículos automotores**. Localizada à **av. Salgado Filho, 2518, bairro Jardim América**, município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **Rede Coletora de Esgoto – Travessia São Julião (Coletor Anache) com 70,12 m de rede DN 250**. Localizada entre as Ruas Elías Catan e Purús, Bairro Nova Lima, município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

CASA PARK KIDS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **CASA DE FESTAS E EVENTOS**. Localizada à **AV. CARLINDA PEREIRA CONTAR, Nº 2.115, JARDIM VERANEIO**, município de Campo Grande - MS.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os moradores do Bairro Nova Jerusalém para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/03/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Barreira, 10, Nova Jerusalém, nesta Capital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação Comunitária do Bairro Nova Jerusalém; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da primeira diretoria executiva e conselho da Associação Comunitária do Bairro Nova Jerusalém. Registro de Chapa até o dia 06/03/2025. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os moradores do Bairro Centenário para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/03/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Cabralia Paulista, s/n (Igreja Católica), Bairro Centenário, nesta Capital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação Comunitária do Bairro Centenário; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da primeira diretoria executiva e conselho da Associação Comunitária do Bairro Centenário. Registro de Chapa até o dia 06/03/2025. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.



Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA
CNPJ: 02.535.229/0001-56

Campo Grande MS, 13 de fevereiro de 2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CICA

Convocamos todos os interessados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2025, às 14h. Local: Rua Nair Alves e Castro, 113, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Campo Grande – MS, sede do CICA.

Pauta da Reunião:

- Análise e aprovação da ATA de criação da escola de educação infantil CICA
- Analise a aprovação do Projeto Político Pedagógico da escola de educação infantil CICA.
- Análise e aprovação do Regimento Interno da escola de educação infantil CICA;

Renata Cortada Dupas
Presidente do CICA